

EI n.º 43/2022



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **02496/2022**

Abertura:
09/02/2022

INFORMAÇÃO

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

IMPEDIMENTO TECNICO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 43/2022


LUANA XAVIER LISBOA NUNES
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEAD	09/02/2022	13	
02 Análise	10 FEV 2022	14	
03 SEAD	14-02-2022	15	
04 Negar	30 MAI 2022	16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ- MG

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Calixto Martins de Melo, 249 – Centro

CNPJ: 18.125.161/0001-77



02
L

Comunicação Interna

De: Coordenação de Saúde Bucal

Para: Secretaria Adjunta de Fazenda e Planejamento

A/c de Danilo Bijos Crispim

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta informar impedimento técnico referente à emenda Impositiva nº 43/2022 do vereador Rafael de Paulo.

O impedimento caracteriza-se pela definição incorreta do objeto da emenda, a qual refere-se à **Construção de consultório de saúde Bucal no ESF Bela Vista e reforma da unidade**, o que inviabiliza a aplicação na ficha 856.

O objeto deve ser substituído pela seguinte definição **Ampliação da unidade em duas novas salas para abrigar um consultório odontológico e uma sala adequada para esterilização (CME)** para ser aplicada na ficha 855.

Unaí, 03 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Rejane Aparecida da Costa Borges

Coordenadora de saúde Bucal

Rejane Aparecida Costa Borges
Coordenadora de Saúde Bucal
Sec. Municipal de Saúde
Enfermeira - COREN 686725

Comunicação Interna n.º 76/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 02.496/2022

Unai, 10 de fevereiro de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 02.496/2022, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 43/2022** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 29/4/2022.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** possa ser juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,



DR. DANILO BIJOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



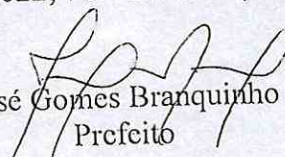
MENSAGEM N.º 160, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

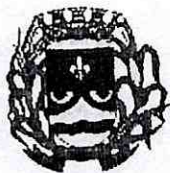
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 43/2022, de autoria do vereador Rafael de Paulo destinada a Construção de Consultório de Saúde Bucal no ESF Bela Vista e Reforma da Unidade, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.
2. Conforme se verifica no documento de fls. 02/03, do processo administrativo nº 02496/2022, a equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde concluiu que o objetivo principal da Emenda é realizar a ampliação da unidade básica de saúde para abrigar um consultório odontológico. Por se tratar de uma expansão física para a ampliação dos serviços prestados à população, a classificação correta para o investimento é a ação orçamentária “1415 – Construção ou ampliação de unidades básica de saúde”. Dessa forma, além de especificar melhor o escopo da emenda, faz-se necessário reprogramar os créditos orçamentários da ficha 856 para a ficha 855. Esta situação configura impedimento de ordem técnica.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 14 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P0b92e374beac73503c135691f85d9cc6K32987

Tipo de Proposição:
MS - Mensagem

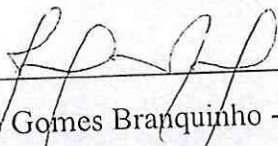
Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Enviada por:
branquinho

Descrição: Mensagem nº 160, de 14 de fevereiro de 2022 "Encaminha impedimento técnico a Emenda Parlamentar que especifica"

Data de Envio:
14/02/2022 08:14:49

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **05279/2022**

Abertura:
11/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123**

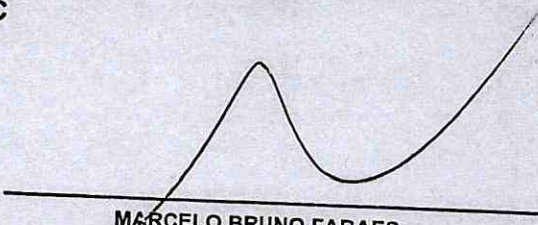
RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -**

Telefone: **E-mail:**

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA: OFICIO Nº 84/GSC


MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Sead</i>	<i>11.03.22</i>	13	
02 <i>Sead</i>	<i>15.03.2022</i>	14	
03 <i>Encerrado</i>	<i>17/3/2022</i>	15	
04		16	
05	<i>Elene da Silva Lara</i> Ass. Administrativo Mat. 35963	17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



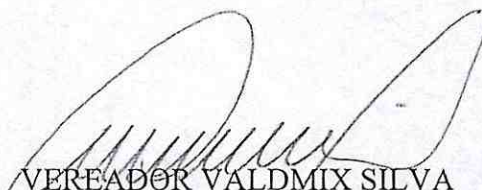
Ofício n.º 84/GSC

Unai (MG), 11 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 43, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Rafael de Paulo, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 160, de 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 43 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 160/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	09	10	301	2061	1415	4.4.90.51	100.000,00	855
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	09	10	301	2061	1416	4.4.90.51	100.000,00	856
Objeto do Gasto	Ampliação da unidade do Bela Vista em duas novas salas para abrigar um consultório odontológico e uma sala adequada para esterilização (CME).									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 43 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2022), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 160/2022. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando parte das dotações.									

Unai (MG), 8 de março de 2022.

VEREADOR RAFAEL DE PAULO
PSL



PROJETO OFICIAL 111/2022 15:09 000480 1/2
Câmara Municipal de Unai - MG
JRC/MG - 0898610-0

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO N.º 117 - TELEFAX (38) 3677-0300 - CEP 38610-066 UNAÍ-MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> - E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Imprimir

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pf36a63f832ce30b0793fa4642d7f10baK33193**

Tipo de Proposição:
Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva

Autor: **Rafhael de Paulo**

Enviada por: **Rafhael de Paulo (rafaeldepaulo)**

Descrição: **INDICAÇÃO SEM N.º DE REMANEJAMENTO DA EMENTA N.º 43 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 160/2022.**

Data de Envio:
08/03/2022 17:48:18

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Rafhael de Paulo



REFERENTE
REQUERENTE
ASSUNTO

: Processo Administrativo nº 05279/2022, de 11/03/2022
: Emenda Impositiva nº 43 – Vereador Rafael de Paulo
: Reprogramação de dotação



17
3
Rafael

10
80

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 84/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unai-MG, 14 de março de 2022.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Comunicação Interna n.º 258/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 02.496/2022

Unaí, 30 de maio de 2022.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 02.496/2022, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 43/2022**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

DR. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE UNAÍ

LEI N.º , DE DE DE 2022.



Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei destina-se à ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Bela Vista em duas novas salas para abrigar um consultório odontológico e uma sala de esterilização, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 43/2022 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2022; 78º da Instalação do Município.



JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNAÍ



(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP43-t	02.06.09.10.301.2061.1415.4.4.90.51	855	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
43	02.06.09.10.301.2061.1416.4.4.90.51	856	102	100.000,00
Total (R\$)				100.000,00

